



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A Á Z CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO) DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, conforme especificações do termo de referência que fazem parte integrante do edital.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DETALHADA

1.1 O presente termo tem por objeto a: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A Á Z CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO) DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, conforme especificações do termo de referência que fazem parte integrante do edital.**

1.2 Os Insumos objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE 1: genérico (27 itens)					
Item	Nome	Preço Unitário Estimado	Quantidade	Unidade	Preço Total Estimado
1	ACETILCIST 600MG 16SAC	R\$ 44,93	10	Unidade	R\$ 449,30
2	ALOPURINOL 100MG 30CPR	R\$ 13,37	10	Unidade	R\$ 133,70
3	ATORVASTATINA 80MG 30CPR	R\$ 248,72	15	Unidade	R\$ 3.730,80
4	CLOMIPRAMINA 25MG 20CPR	R\$ 36,23	10	Unidade	R\$ 362,30
5	DESVENLAFAXINA 100MG	R\$ 252,30	10	Unidade	R\$ 2.523,00
6	ESCITALOPRAM 10MG 30CPR	R\$ 70,29	10	Unidade	R\$ 702,90
7	ESCITALOPRAM 20MG 15ML	R\$ 133,03	10	Unidade	R\$ 1.330,30
8	ESCITALOPRAM 20MG 30CPR	R\$ 174,52	15	Unidade	R\$ 2.617,80
9	ESOMEPRAZOL 40MG 28CPR	R\$ 239,14	10	Unidade	R\$ 2.391,40
10	GLICLAZIDA 60MG 30CPR LP	R\$ 60,79	10	Unidade	R\$ 607,90
11	METILFENIDATO 10MG 30CPR	R\$ 38,22	10	Unidade	R\$ 382,20
12	MIRTAZAPINA 45MG 28CPR	R\$ 214,00	10	Unidade	R\$ 2.140,00
13	NITAZOXANIDA 500MG 6CPR	R\$ 60,87	10	Unidade	R\$ 608,70
14	OMEPRAZOL 20MG 56CAP	R\$ 21,96	15	Unidade	R\$ 329,40
15	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	R\$ 50,71	10	Unidade	R\$ 507,10
16	PARIET 10MG 14CP REV*	R\$ 133,21	10	Unidade	R\$ 1.332,10



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

17	PREFISS 75MG 30CAP	R\$ 107,11	10	Unidade	R\$ 1.071,10
18	PREGABALINA 150MG 30CAP	R\$ 139,24	15	Unidade	R\$ 2.088,60
19	RAZAPINA ODT 45MG 28CP	R\$ 207,33	10	Unidade	R\$ 2.073,30
20	SERTRALINA 50MG 30CPR	R\$ 101,02	15	Unidade	R\$ 1.515,30
21	SINVASTATINA 40MG 30CPR	R\$ 36,74	10	Unidade	R\$ 367,40
22	TANSULOSINA 0,4MG 30CPR	R\$ 160,25	10	Unidade	R\$ 1.602,50
23	TANSULOSINA 0,4MG 60CPR	R\$ 265,74	10	Unidade	R\$ 2.657,40
24	TOPIRAMATO 50MG 60CPR	R\$ 188,05	10	Unidade	R\$ 1.880,50
25	VALSARTANA 160MG 30CPR	R\$ 70,59	10	Unidade	R\$ 705,90
26	VITAMINA D3 50.000UI 4CAP	R\$ 80,16	10	Unidade	R\$ 801,60
27	VITAMINA D3 7.000UI 10CAP	R\$ 30,66	10	Unidade	R\$ 306,60

LOTE 2: ético (95 itens)

Item	Nome	Preço Unitário Estimado	Quantidade	Unidade	Preço Total Estimado
1	AD-TIL GTS 20ML	R\$ 26,52	10	Unidade	R\$ 265,20
2	ALENIA 12MCG+400MCG 60CAP	R\$ 144,42	15	Unidade	R\$ 2.166,30
3	ALOIS 10MG 120CPR	R\$ 144,04	10	Unidade	R\$ 1.440,40
4	ALPHAGAN 2MG/ML COL 5ML#	R\$ 143,50	10	Unidade	R\$ 1.435,00
5	AMATO 100MG 60CP REV	R\$ 234,54	10	Unidade	R\$ 2.345,40
6	AMPLICTIL 25MG 20CP	R\$ 8,52	10	Unidade	R\$ 85,20
7	ANORO ELLIPTA PO INAL ORA	R\$ 332,00	10	Unidade	R\$ 3.320,00
8	APRESOLINA 25MG 60DRG	R\$ 42,54	10	Unidade	R\$ 425,40
9	ARISTAB 1MG/ML SOL OR	R\$ 217,09	10	Unidade	R\$ 2.170,90
10	AZORGA 10MG+5MG/ML COL	R\$ 102,72	10	Unidade	R\$ 1.027,20
11	AZUKON MR 30MG 30CP L.P*	R\$ 26,81	10	Unidade	R\$ 268,10
12	AZULFIN 500MG 60CP REV	R\$ 89,96	10	Unidade	R\$ 899,60
13	COGLIVE 24MG 60CAP	R\$ 342,78	10	Unidade	R\$ 3.427,80
14	CONCOR 2,5MG 30CP REV*	R\$ 82,17	10	Unidade	R\$ 821,70
15	CONCOR 5MG 30CP REV*	R\$ 118,38	10	Unidade	R\$ 1.183,80
16	DASTENE 0,5MG 30CAP GEL	R\$ 126,30	10	Unidade	R\$ 1.263,00
17	DEPAKENE 50MG/ML XPE	R\$ 26,97	10	Unidade	R\$ 269,70
18	DEXILANT 60MG 30CAP L.R	R\$ 126,17	10	Unidade	R\$ 1.261,70
19	DIOVAN HCT 160MG+25MG	R\$ 164,80	10	Unidade	R\$ 1.648,00
20	DIPROSPAN AMP INJ 1ML	R\$ 43,13	10	Unidade	R\$ 431,30
21	DOBEVEN 500MG 60CAP GEL	R\$ 177,90	15	Unidade	R\$ 2.668,50
22	DONAREN 50MG 60CP REV	R\$ 114,74	15	Unidade	R\$ 1.721,10
23	DUTAM 0,5MG+0,4MG 30CAP	R\$ 119,13	15	Unidade	R\$ 1.786,95
24	ENTRESTO 24MG+26MG 28CP	R\$ 203,13	10	Unidade	R\$ 2.031,30
25	ENTRESTO 49MG+51MG 60CP	R\$ 447,68	10	Unidade	R\$ 4.476,80
26	EQUITAM 120MG 30CP REV	R\$ 102,65	10	Unidade	R\$ 1.026,50
27	ESIO 20MG 28CP REV L.R*	R\$ 92,36	10	Unidade	R\$ 923,60
28	ESOGASTRO IBP 14DIAS	R\$ 423,85	10	Unidade	R\$ 4.238,50



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

29	ETIRA 500MG 60CPR	R\$ 177,20	15	Unidade	R\$ 2.658,00
30	FERROPURUM 20MG INJ 1AMP	R\$ 25,95	100	Unidade	R\$ 2.595,00
31	FIASP 100UI/ML 1CARP	R\$ 62,87	10	Unidade	R\$ 628,70
32	FORFIG 300MG 30CAP	R\$ 162,47	10	Unidade	R\$ 1.624,70
33	FORXIGA 10MG 30CPR#	R\$ 251,60	15	Unidade	R\$ 3.774,00
34	FRESH TEARS 5MG/ML COL	R\$ 59,35	10	Unidade	R\$ 593,50
35	GALVUS MET 50+1000MG 56CP	R\$ 242,94	15	Unidade	R\$ 3.644,10
36	GLAUCOTRAT 0,5MG/ML COL 5	R\$ 16,38	10	Unidade	R\$ 163,80
37	GLIFAGE XR 850MG 30CP L.P	R\$ 33,31	10	Unidade	R\$ 333,10
38	IMPERE 5MG 30CP REV	R\$ 143,14	10	Unidade	R\$ 1.431,40
39	INZELM 10MG 30CP REV	R\$ 204,57	10	Unidade	R\$ 2.045,70
40	JANUVIA 50MG 28CP REV	R\$ 201,07	10	Unidade	R\$ 2.010,70
41	JARDIANCE 10MG 30CP REV#*	R\$ 281,81	15	Unidade	R\$ 4.227,15
42	LAMITOR CD 100MG 60CP SUS	R\$ 197,18	10	Unidade	R\$ 1.971,80
43	LATUDA 80MG 30CP REV	R\$ 483,31	6	Unidade	R\$ 2.899,86
44	LUMIGAN RC 1MG/ML COL	R\$ 270,94	10	Unidade	R\$ 2.709,40
45	MANIVASC 10MG 28CP#	R\$ 198,55	15	Unidade	R\$ 2.978,25
46	METREXATO 2,5MG 24CP	R\$ 31,12	10	Unidade	R\$ 311,20
47	NAPRIX A 5MG+5MG 30CAP	R\$ 68,86	10	Unidade	R\$ 688,60
48	NEBILET 5MG 90CPR#	R\$ 285,20	10	Unidade	R\$ 2.852,00
49	NEOZINE 40MG/ML GTS 20ML	R\$ 20,78	10	Unidade	R\$ 207,80
50	NESINA 25MG 30CP REV#	R\$ 173,43	15	Unidade	R\$ 2.601,45
51	NESINA PIO 25MG+30MG 30CP	R\$ 226,95	10	Unidade	R\$ 2.269,50
52	NORIPURUM 100MG/5ML 1AMP	R\$ 20,52	50	Unidade	R\$ 1.026,00
53	NORIPURUM 50MG/ML GTS	R\$ 40,22	10	Unidade	R\$ 402,20
54	ONBRIZE 300MCG	R\$ 169,22	10	Unidade	R\$ 1.692,20
55	OSTEOTEC 150MG 3CP REV	R\$ 176,37	10	Unidade	R\$ 1.763,70
56	PERMESE SUS INJ 1ML*	R\$ 30,18	10	Unidade	R\$ 301,80
57	PREBICTAL 50MG 30CAP GEL	R\$ 85,35	10	Unidade	R\$ 853,50
58	PROCTYL POM RET 10APL 30G	R\$ 77,80	10	Unidade	R\$ 778,00
59	PROTOPIC 0,03MG/G POM	R\$ 120,12	10	Unidade	R\$ 1.201,20
60	PYLORIPAC	R\$ 285,35	20	Unidade	R\$ 5.707,00
61	QUELATUS GEST 60CAP GEL	R\$ 150,36	10	Unidade	R\$ 1.503,60
62	QUET XR 50MG 30CP REV L.P	R\$ 164,42	10	Unidade	R\$ 1.644,20
63	REUQUINOL 400MG 30CPR	R\$ 124,33	15	Unidade	R\$ 1.864,95
64	RISPERIDON 1MG/ML SOL	R\$ 81,93	10	Unidade	R\$ 819,30
65	RITALINA 10MG 60CP	R\$ 107,74	10	Unidade	R\$ 1.077,40
66	RITMONORM 300MG 60CP	R\$ 266,54	10	Unidade	R\$ 2.665,40
67	SANDRENA 1MG GEL 28SAC*	R\$ 54,40	10	Unidade	R\$ 544,00
68	SELOZOK 25MG 60CP REV L.C	R\$ 83,42	10	Unidade	R\$ 834,20
69	SELOZOK 50MG 30CP REV L.C#	R\$ 83,30	10	Unidade	R\$ 833,00
70	SELOZOK 50MG 60CP REV L.C	R\$ 113,85	10	Unidade	R\$ 1.138,50



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

71	SERETIDE 25+125MCG SPR	R\$ 204,21	10	Unidade	R\$ 2.042,10
72	SPIOLTO SOL 60DOS	R\$ 368,68	10	Unidade	R\$ 3.686,80
73	STANGLIT 30MG 60CP	R\$ 172,49	10	Unidade	R\$ 1.724,90
74	TAMARINE GELEIA ZERO AC	R\$ 105,55	10	Unidade	R\$ 1.055,50
75	TANDUO 0,5MG+0,4MG 90CAP	R\$ 281,35	10	Unidade	R\$ 2.813,50
76	TAPAZOL 10MG 100CPR	R\$ 74,81	10	Unidade	R\$ 748,10
77	TORAGESIC 10MG 20CP SUBL	R\$ 58,13	10	Unidade	R\$ 581,30
78	TRAYENTA 5MG 30CP REV#	R\$ 320,78	10	Unidade	R\$ 3.207,80
79	TRELEGY PO INAL 30DOS#*	R\$ 505,14	10	Unidade	R\$ 5.051,40
80	TREZOR 20MG 30CP REV#	R\$ 67,95	10	Unidade	R\$ 679,50
81	TRIFOR 3TRI 30SAC 12,3G	R\$ 218,07	10	Unidade	R\$ 2.180,70
82	TROK N CR DERM 30G	R\$ 39,41	15	Unidade	R\$ 591,15
83	UTROGESTAN 200MG 42CAP	R\$ 233,31	10	Unidade	R\$ 2.333,10
84	VALDOXAN 25MG 28CP REV	R\$ 239,73	10	Unidade	R\$ 2.397,30
85	VASTAREL CAPS LP 80MG	R\$ 181,55	10	Unidade	R\$ 1.815,50
86	VASTAREL MR 35MG 60CP REV	R\$ 195,43	15	Unidade	R\$ 2.931,45
87	VELIJA 30MG 60CAP DURA L.R	R\$ 119,56	15	Unidade	R\$ 1.793,40
88	VELIJA 60MG 60CAP DURA L.R	R\$ 243,38	15	Unidade	R\$ 3.650,70
89	VENLAXIN 37,5MG 30CAP L.C	R\$ 40,49	10	Unidade	R\$ 404,90
90	VENLAXIN 75MG 30CAP L.C	R\$ 108,57	10	Unidade	R\$ 1.085,70
91	XARELTO 10MG 30CP REV*	R\$ 364,15	15	Unidade	R\$ 5.462,25
92	XARELTO 20MG 28CP REV*	R\$ 378,93	15	Unidade	R\$ 5.683,95
93	XIGDUO XR 10MG+1000MG	R\$ 249,80	15	Unidade	R\$ 3.747,00
94	XULTOPHY 1CARP SC 3ML*#	R\$ 312,96	10	Unidade	R\$ 3.129,60
95	ZINA ODT 5MG 10CPR	R\$ 48,49	10	Unidade	R\$ 484,90

LOTE 3: similar (2 itens)

Item	Nome	Preço Unitário Estimado	Quantidade	Unidade	Preço Total Estimado
1	FERRONIL 40MG 50CP REV	R\$ 15,63	10	Unidade	R\$ 156,30
2	L-ENEMA SOL RETAL 130ML	R\$ 22,36	10	Unidade	R\$ 223,60

1.3 A empresa fornecedora deverá ofertar ao adquirente do produto, no momento da compra a disponibilidade dos medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, e seus PREÇOS, não sendo aceita qualquer entrega diferente do estabelecido, sendo cabível as sanções para descumprimento da presente condição.

1.4 A empresa deve ser capaz de atender às demandas em prazos estipulados pela Administração, oferecendo suporte técnico e manutenção corretiva quando necessário. Todos os serviços prestados deverão estar em conformidade com as regulamentações vigentes, assegurando a integridade e segurança das instalações.

1.5 CABERÁ A CONTRATADA

1.5.1 Prestar o serviço de acordo com o que estabelecido neste Edital;

1.5.2. Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto;

1.5.3 Manter as informações de cadastro atualizadas com o Município de Braço do Trombudo (e-mails e telefones).

1.5.4 A Contratada deverá realizar o serviço, objeto da contratação, de forma completa e com atendimento de todos



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

os requisitos, sem que haja descontinuidade.

1.5.5 Os objetos do presente processo licitatório, deverão ser entregues nos locais predeterminados pela secretaria solicitante, neste Município, sem nenhum tipo de ônus para o município, nos prazos e formas estabelecidas pelo edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

17, § 2º:

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

E art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

Além disso, o serviço se justifica face a necessária manutenção e preservação das edificações públicas sob responsabilidade do Município de Braço do Trombudo, assegurando o funcionamento adequado, a durabilidade e a conformidade dos sistemas de drenagem, além de contribuir com o zelo e conservação do patrimônio público, salvaguardando também condições e cuidados básicos comuns aos servidores e demais usuários.

3. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada disporá de prazo de 12 horas para entregar os medicamentos na Farmácia Básica de saúde, localizada na Av. Erica Hansen Joenck, Centro ou no endereço solicitado pela Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo, a contar da data da notificação da Autorização de Fornecimento – AF, considerando os seguintes requisitos.

a) **O distribuidor de medicamentos contratado deverá contar com um posto de distribuição e atendimento no município, assegurando a acessibilidade e eficiência no fornecimento à população.**

b) Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração e condições de conservação;

c) Os medicamentos deverão ter constado nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, o número do lote, a data de fabricação e validade, o nome do responsável técnico, número de registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

d) As embalagens deverão conter o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do conselho Regional de Farmácia;

e) OS números dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;

f) Os medicamentos deverão ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

fiscal.

3.2 As solicitações serão realizadas pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município, entregues na Secretaria Solicitante, sem nenhum tipo de ônus.

3.3. O prazo para a prestação do serviço só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

- a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

3.4. Este prazo somente será inferior, caso a empresa entre em contato com o município, e o mesmo aceite, SEMPRE perante a apresentação de carta de compromisso de troca junto a Nota Fiscal do produto. É de responsabilidade da empresa fazer este contato e sem este aceite, não será permitida esta entrega.

3.5. Será responsável pela verificação de conformidade, o responsável indicado PELA Secretaria Municipal competente.

3.7. A empresa fornecedora deverá ofertar ao adquirente do produto, no momento da compra a disponibilidade dos medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, e seus PREÇOS, não sendo aceita qualquer entrega diferente do estabelecido, sendo cabível as sanções para descumprimento da presente condição.

3.8. As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br em formato XML.

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

- a) O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 211.780,31 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos orçamentários: 2 - 1.500.1002.000000

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

8. DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

9. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braço do Trombudo, 05 de fevereiro de 2025

Mario Sérgio Beregaray Salomão
Secretário de Saúde